



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº46/78

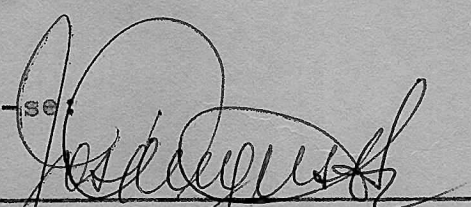
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, /  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - /  
FUNDEPAR, para a construção de 2(duas) salas de aula na /  
Escola Estadual Profº Vicente Rodrigues Monteiro, localiza- /  
do na Vila Frederico, neste Município.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar re- /  
cursos orçamentários próprios do Município, na obra men- /  
cionada no artigo anterior, a título de complementação /  
dos recursos da FUNDEPAR.
- Art. 3º - O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabe- /  
lecerá que a conservação do imóvel construído em conse- /  
quência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabi- /  
lidade do Município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO. Aos dezessete dias /  
do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito.

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AUGUSTO E SILVA  
Diretor de Administração

  
\_\_\_\_\_  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal